

Lei Nº 562/2017, de 06 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Rq. 8.272
14 DEZ. 2017

RECEBIDO Hs. 12/125
OK Silva

Institui a campanha de valorização do professor e combate à violência no ambiente escolar no Município de São João dos Patos, estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João dos Patos, estado do Maranhão, “A campanha de valorização do professor e combate à violência no ambiente escolar”.

Parágrafo único. A campanha será divulgada por meio de mensagens e manifestações, em todas as instituições de ensino e em qualquer evento educacional, objetivando:

- I- Resgatar e fortalecer o respeito e valorização dos professores
- II- Repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal